Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O Vereador **CELSO NICÁCIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 170/2021

Institui a Semana Municipal de Preservação ao Meio Ambiente.

Art. 1.º Fica instituído a Semana Municipal de Preservação ao Meio Ambiente, a ser celebrado anualmente, na semana que incluir o dia 1º de Junho, com o objetivo de conscientizar toda a sociedade sobre a necessidade de ações preventivas.

Paragrafo único: Neste período serão desenvolvidas atividades de caráter preventivo e educativo em conjunto com escolas, secretária do Meio Ambiente e organizações, para disseminar informações que contribuam para o ecossistema.

Art. 2.º A Semana Municipal de Prevenção ao Meio Ambiente fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 3.º Poderá a Prefeitura incentivar a populaçao em ter lixeiras reciclaveis, para que o coletor saiba em qual local estará o reciclado.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos alusivos à data.

Art. 5.ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de abordar o tema da complexidade ambiental decorre da percepção sobre o incipiente processo de reflexão, o meio ambiente é fonte de matérias primas e energia, contribui de maneira significativa para o bem-estar da população, deste modo

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 05/10/2021 as 14:27:48.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=89351&c=GM1A56.

devemos pensar em formas de colaborar para a importância da preservação dos nossos recursos e da necessidade de leis que garantam o desenvolvimento sustentavel, mas sem afetar de maneira negativa,Quando nos referimos à educação ambiental, situamo-na em contexto mais amplo, o da educação para a cidadania, configurando-a como elemento determinante para a consolidação de sujeitos cidadãos. O desafio do fortalecimento da cidadania para a população como um todo, e não para um grupo restrito, concretiza-se pela possibilidade de cada pessoa ser portadora de direitos e deveres, e de se converter, portanto, em ator co-responsável na defesa da qualidade de vida.

A importância das lixeiras seletivas, reciclaveis são para a coleta seletiva do Municipio, coloridas e fáceis de encontrar, cada uma delas têm como principal objetivo fazer com que os lixos sejam descartados corretamente. Papel com papel, vidro com vidro, plásticos com plástico, etc.

A coleta seletiva é o termo que se dá ao recolhimento de materiais e lixos que possam ser reciclados. Com ela, os resíduos são devidamente distribuídos, onde são analisados e então enviados para a reciclagem.

Para fugirmos desse cenário de distribuição ecológica, as lixeiras recicláveis são as melhores soluções. Se utilizadas corretamente, a população pode ajudar a enviar cada lixo devidamente embalado aos centros de reciclagem, onde será aproveitado cada material de diferentes formas, sejam plásticos, papel, vidro ou metal.

Durante a semana Municipal de preservação ao Meio Ambiente a população ficará mais informada e próxima da realidade que estamos vivendo em relação a natureza.

Sendo assim, diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Araucária, 05 de Outubro de 2021.

Celso Nicácio

vereador

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 05/10/2021 as 14:27:48.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=89351&c=GM1A56.